



22/01/2025
Janeiro Santos
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 01/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0800001.09.0001

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), objetivando a **Aquisição de 3 token e 3 certificações digital A3**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h00 do dia 22/01/2025** e o fim do recebimento da proposta será até às **16h00 do dia 24/01/2025**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

OBJETO: Aquisição de certificação digital A3 e token.

Item	Quantidade	Valor de Referência
03	Certificação digital A3	R\$ 570,00
03	Token	R\$ 300,00

ANEXOS

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
- ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Adriana Peixoto Gonçalves
Presidente Executiva do IPMG

22/10/2024
Janaína dos Santos

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 E TOKEN.
Gerente de Benefícios
Descrição Detalhada do Objeto (especificação)
Decreto: 13.719/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3	UN	03
02	TOKEN	UN	03

3 – Capacidade Técnica

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica por tratar-se de dispensa de licitação.

5 – Contextualização e Justificativa

ESTA AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE TAIS PRODUTOS SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA SOLICITANTE.

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3	UN	03	R\$190,00	R\$570,00
02	TOKEN	UN	03	R\$100,00	R\$300,00

7 – Interesse Público

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

8 – Tipo de Contratação

<input type="checkbox"/>	Contrato	<input type="checkbox"/>	Adesão a Ata de Registro de Preço
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	<input type="checkbox"/>	Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra	<input type="checkbox"/>	
Condição Especial:			

22.01.2024
Jane Maria

9 – Modo de Fornecimento

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado	Por demanda
<input type="checkbox"/>	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		

Jane Maria
Gerente de
Decreto

10 – Local de Entrega/Execução

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

30 dias.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

A partir da entrega da nota fiscal.

13 – Entrega definitiva

30 dias.

14 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- definir o local para entrega;
- designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

15 – Sanções

De acordo com a Lei 14.133/2021.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22/10/24

Jane Santos

16 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Jane Maria dos Santos

Gerente de Serviços Mural e Portal da Transparência do IPMG.

Decreto: 13.719/2025

17 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

18 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

19 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: _____

20 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

21 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: **013677**

Assinatura: _____

20/01/2024

lane Maria dos Santos

Presidente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

22 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matricula: **102003**

Assinatura: _____

23 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matricula: **013677**

Assinatura: _____

24 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matricula: **102003**

Assinatura: _____

25 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Setor de Compras

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matricula: **013677**

Assinatura: _____

26 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.

Não se aplica.

27 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22/05/24
Matrícula: 102003

Assinatura:
Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios

28/05/2025
Determinação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Adriana Peixoto Gonçalves
Matrícula: 013677

29 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.

Adriana Peixoto Gonçalves
Matrícula: 013677

30 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Adriana Peixoto Gonçalves
Matrícula: 013677

31 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome do Servidor: Adriana Peixoto Gonçalves

Cargo: Presidente Executiva

Matrícula: 013677

Assinatura: _____

32 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Não se aplica

33 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas

Não se aplica.

34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome do Servidor: Wagner Medeiros de Souza

Cargo: Superintendente Administrativo e Financeiro

Matrícula: 102003

Assinatura: _____

Publicação no
Mural do FAPSPM

22/10/2024

[Assinatura]

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.713/2025

35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Adriana Peixoto Gonçalves
Matrícula: 013677

36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.

Adriana Peixoto Gonçalves
Matrícula: 013677

37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Adriana Peixoto Gonçalves
Matrícula: 013677

38 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**

Cargo: **Presidente Executiva**

Matrícula: 013677

Assinatura: _____

39 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas

Não se aplica.

Adriana Peixoto Gonçalves
Presidente Executiva do IPMG

022 / 05 / 24
Irene Santos

Irene Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**:
 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);
- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ANEXO V).



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22/01/2025
[Handwritten Signature]

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL
A3 E TOKEN PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

Processo IPMG: 039/2025

Guaçuí-ES, 20 de janeiro de 2025.

Prezado,

Solicito de V.Sa., proposta comercial para aquisição de 03(três) Certificação de Assinatura Digital A3 e Token, sendo:

Presidente Executiva Sr^a Adriana Peixoto Gonçalves, junto ao IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, autarquia municipal, inscrita sob CNPJ nº 04.376.371/0001-23,

Presidente Executiva Sr^a Adriana Peixoto Gonçalves, junto ao IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, autarquia municipal, inscrita sob o CPF nº 094.263.097-13,

Sr^a Carlinda Carvalho Loyola, junto ao IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí-ES, autarquia municipal, inscrita sob o CPF nº 005.301.707-28.

que deverá conter o descrito abaixo:

- Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso I da Lei nº 14.133/2021 Dispensa, Art 75.

- Preço Global:

Menor preço.

- Validade da proposta:

30 (trinta) dias.

- Descrição dos serviços a serem prestados:

Certificação de Assinatura Digital A3 e Token

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22/03/24
J. Santos



Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:

Até dia 24 (Vinte e quatro) de janeiro/2025. Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Presidente Executiva
Adriana Peixoto Gonçalves

A quem esta for apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG n° 039 /2025

dia: ____ / ____ / ____.

Carimbo e assinatura da empresa



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - ES
 CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
 Mural do FAPSPMG
 22/01/2025
 Jane Maria dos Santos
 Gerente de Benefícios
 Decreto: 13.719/2025

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa N° 000001/2025 - 20/01/2025 - Processo N° 000039/2025
Fornecedor
Documento
Endereço
Contato

000002 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 UNICO

001 UNICO

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000478	ASSINATURA DIGITAL aquisição de 03 (três) assinaturas digitais com token.	UN	-----	3,00	-----	-----

Publicado no
Aural do FAPSPMG

22/05/2025



Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº01/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPM

[Handwritten signature]

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº01/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Publicado no
Mural do FAPSPMG

22/01/2025
Jane Santos

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 01/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Av. Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado - Guaçuí-ES – Fonefax: (28)
3553 -3070
e-mail: contato@ipmg.es.gov.br – site: www.ipmg.es.gov.br